PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

REMESSA
EM 16 / 05 / 2022
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral

Ofício N° 075/2022/GP-AB

Água Boa, 12 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 408/2022
Data: 12/05/2022 - Horário: 16:19
Administrativo

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1.702, que que ***"Altera a redação do*** *inciso "II" do* ***Art. 1º*** *e Art. 3º da Lei* ***1657/2021"****, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.*

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Luis Cesar de Lara Pinto Filho
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES:		
Receitas de Contribuições	R$	2.236.000,00
Receitas Patrimoniais	R$	2.500.000,00
RECEITAS CORRENTES – INTRA – ORÇAMENTÁRIA		
Receita Intra-Orçamentária		5.040.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ADM. INDIRETA	**R$**	**9.776.000,00**

Art. 3º - Os demais itens mantêm-se inalterados.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 12 de maio de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.702, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Altera a redação do*** *inciso "II" do* ***Art. 1º e Art. 3º da Lei 1657/2021".***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para proceder com a correção do Inciso II do art. 1° e art. 3° da Lei N° 1657 de 23 de Dezembro de 2021, ocasionados por erro de digitação, que assim que constatado foi verificado a forma correta para se corrigir.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este a Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças